



# Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº-1.298/74.

Autógrafo nº- /74.

LEI Nº- 1241 DE 15 DE MARÇO DE 1.974

"Reajuste vencimentos dos cargos de Superintendente e Diretor do Departamento de Águas e Esgotos".

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de março de 1974, em 20% (vinte por cento) os vencimentos fixados para os cargos de Superintendente e Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, criados, respectivamente, pelas Leis - nºs: 943, de 26 de maio de 1971 e 833, de 12 de agosto de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos 15 de março de 1.974

  
ARILDO ANTUNES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*

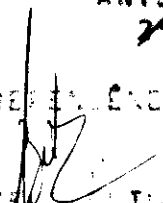
Câmara Municipal de Valinhos, 12/03/74.

  
JACOB TU-CATTI  
Presidente

  
VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI  
1º Secretário

  
ANTÔNIO DE CASTRO  
2º Secretário

PUBLICADA NO PALÁCIO INDEPENDÊNCIA NA DATA QUARTA.

  
JONAS ANGELINI  
Diretor do Serviço de Administração